



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Resolução nº 103, de 19 de novembro de 2013.**

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 93 da Lei Orgânica desta Defensoria;

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar a cidade de Paranaguá como lotação do Defensor Juliano Marold.

**Dra. JOSIANE FRUET BETTINI LUPION  
DEFENSORA PÚBLICA – GERAL**

Curitiba, 19 de novembro de 2013.